



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE Ribeirão Preto

RIBEIRÃO PRETO/DEECRIM UR6

UNIDADE REGIONAL DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
EXECUÇÃO CRIMINAL DEECRIM 6ª RAJ

Rua Luiz Barizon, 95, Jardim Nova Aliança Sul - CEP 14027-080, Fone:

(16) 3621-2565, Ribeirão Preto-SP - E-mail:

deecrimribeiraopreto@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0004603-88.2020.8.26.0496**
 Classe - Assunto: **Execução Provisória - Regime Inicial - Fechado**
 Autor: **Justiça Pública**
 Executado: **GUILHERME DE LUCA BALDUINO ALMEIDA**

Juíza de Direito: Dra. ISABEL CRISTINA ALONSO BEZERRA ZARA

VISTOS.

Trata-se de expediente destinado a eventual concessão de remição de pena com fundamento na aprovação do sentenciado no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Com a documentação apresentada, a revelar satisfação dos requisitos exigidos, com fundamento no artigo 126, da Lei de Execução Penal, c.c. o artigo 1º, inciso IV, da Recomendação nº 44, de 26 de novembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, conforme julgamento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça no *Habeas Corpus* nº 602.425-SC (2020/0192829-9), acrescido de 1/3 (um terço) pela conclusão do ensino médio, julgo **REMIDOS 133 (cento e trinta e três) dias** da pena privativa de liberdade imposta ao sentenciado.

Elabore-se novo cálculo de pena.

Oportunamente, intinem-se as partes para, querendo, oferecer impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, em observância ao contraditório.

Ribeirão Preto, 21 de maio de 2021.

ISABEL CRISTINA ALONSO BEZERRA ZARA
Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**